

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Gabinete do Ministro da Fazenda  
Assessoria para Assuntos Parlamentares  
Coordenação de Demandas Parlamentares  
Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 78/2018/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado RENATO MOLLING  
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação  
Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 136-C  
Brasília - DF

Assunto: **OF. Pres. nº 13/18-CFT**                      **PL 490/2015**

Senhor Deputado,,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação, o Projeto de Lei nº 490/2015, de autoria do Deputado Jorge Solla, que "Altera o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, incluído pela Lei 12.512, de 28 de outubro de 2011, para estender a isenção do imposto de renda dos médicos residentes aos residentes-multiprofissionais das outras áreas da saúde".

À propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Memorando nº 198/2018- RFB/Gabinete, de 07.05.2018, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**PHILIPPE BARBOSA**

Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares

---



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Wanderley Perazzo Barbosa**, Chefe da

**Assessoria para Assuntos Parlamentares**, em 12/06/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0646544** e o código CRC **EFCC33B3**.

---

Processo nº 12100.101144/2018-71.

SEI nº 0646544



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

Memorando nº 198 /2018 – RFB/Gabinete

Brasília, 04 de maio de 2018.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando SEI nº 155/2018/CODEP/AAP/GMF-MF, de 27/04/2018. Referência: 12100.101144/2018-71. Análise do Pedido de Informação nº 13, de 2018, relativo à estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 490/2015, que estende a isenção do imposto de renda dos médicos residentes aos residentes-multiprofissionais das outras áreas da saúde.

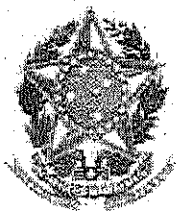
Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad nº 59, de 04 de maio de 2018, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o Pedido de Informação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

JORGE ANTONIO DEHER RACHID  
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF  
[www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br)



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia de origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CARLA ALMEIDA BRESCIA em 07/05/2018 11:12:00.

Documento autenticado digitalmente por CARLA ALMEIDA BRESCIA em 07/05/2018.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 07/05/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 07/05/2018.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP07.0518.22084.R195**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
**A30659D8ADD2A8F01B37FD7528BCCB15661D9D94C1B3BAFFD55B6D6C2126DC27**



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

Nota Cetad/Coest nº 059, de 04 de maio de 2018.

**Interessado:** Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

**Assunto:** Estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 490/2015, que estende a isenção do imposto de renda dos médicos residentes aos residentes-multiprofissionais das outras áreas da saúde.

e-processo nº 10030.000981/0418-71

O Ministério da Fazenda, por meio do Memorando SEI nº 155/2018/CODEP/AAP/GMF MF (processo nº 12100.101144/2018-71), encaminhou a este Centro de Estudos o Pedido de Informação nº 13, de 2018, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados relativo à estimativa de renúncia fiscal decorrente de eventual aprovação do Projeto de Lei nº 490/2015.

2. O Projeto de Lei em referência trata da extensão da isenção do imposto de renda dos médicos residentes aos residentes-multiprofissionais das outras áreas da saúde.

3. Para fins de cálculo da renúncia fiscal, levou-se em consideração a lista de profissões estabelecida pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 2009, que dispõe sobre a residência multiprofissional em Saúde e residência em área profissional da saúde. A referida lista abrange as seguintes profissões: biomedicina, ciências biológicas, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.

4. Assim, a estimativa de renúncia fiscal decorrente da extensão do imposto de renda dos médicos residentes aos residentes-multiprofissionais das outras áreas da saúde é da ordem de R\$ 59,41 milhões, R\$ 63,84 milhões e R\$ 68,66 milhões, para os anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente.

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

*Assinado digitalmente*  
**ANDRÉ RICARDO P. BERANGER**  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

*Assinado digitalmente*  
**ROBERTO NAME RIBEIRO**  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil.

*Assinado digitalmente*  
**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a Integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 04/05/2018 11:17:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 04/05/2018.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 04/05/2018, ROBERTO NAME RIBEIRO em 04/05/2018 e ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 04/05/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 07/05/2018.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/ieCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP07.0518.22092.YTNN**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

**24C1F775C45BE0FC66DEB11FB26B0338EE4944674C8AB9164B95557F82D518BC**